



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP/TRT16 nº 446/2026

São Luís/MA, junho de 2026

Retifica a [Portaria GP/TRT16 nº 397, de 28 de maio de 2026](#), que instituiu o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de minuta de Resolução para alteração do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a [Portaria GP/TRT16 nº 397, de 28 de maio de 2026](#), que instituiu o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de minuta de Resolução para alteração do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, visando à regulamentação dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs) e Incidentes de Assunção de Competência (IACs) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que passará a assim constar:

“

Art. 2º. O Grupo de Trabalho terá como objetivos e atribuições fundamentais:

I - a elaboração de proposta normativa que promova o detalhamento completo de todas as etapas de processamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e do Incidente de Assunção de Competência (IAC), assegurando a padronização procedimental e a plena previsibilidade das decisões colegiadas; (NR)

II - a proposição de alteração regimental para atribuir ao Desembargador Presidente do Tribunal a relatoria universal dos IRDRs e IACs, visando eliminar fatores inibitórios relacionados ao ônus da relatoria e incentivar a suscitação de novos incidentes pelos demais Desembargadores; (NR)

III - a instituição de procedimento simplificado para a reafirmação de jurisprudência dominante em sede de incidentes de uniformização, seguindo o modelo adotado pelo Tribunal Superior do Trabalho, de modo a permitir o julgamento imediato quando a matéria já se encontrar pacificada, dispensando instrução exaustiva; (NR)

IV - o aperfeiçoamento dos fluxos internos de acompanhamento, visando garantir maior publicidade aos incidentes instaurados e o reforço do suporte técnico prestado pela Divisão de Precedentes. (NR)

.....”

Art. 2º Republique-se a [Portaria GP/TRT16 nº 397, de 28 de maio de 2026](#), com as alterações decorrentes desta norma.

Art. 3º A presente Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação

Dê-se Ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Presidente**, em 01/06/2026, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1296505** e o código CRC **005E3D36**.

Referência: Processo nº 000006519/2025

SEI nº 1296505